

Apresentação



O Informativo da Auditoria Interna do IFPE tem como objetivo disseminar normativos, julgados, artigos, relatórios de auditoria e outros materiais relevantes voltados a servidores e gestores públicos. Essa iniciativa atua como instrumento de assessoramento preventivo, favorecendo a adoção de medidas internas que contribuam para uma gestão mais proativa, eficiente e alinhada às boas práticas da administração pública.

Convidamos todos os interessados a acompanhar de perto essas publicações, que estarão disponíveis no site da Auditoria Interna do IFPE (<https://portal.ifpe.edu.br/aceso-a-informacao/auditorias/informativos-da-auditoria/>).

Notícias e Indicações de Leituras

LGPD no Setor Público

Você sabe como anda a adequação da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no seu órgão)?

A proteção de dados pessoais deixou de ser tendência e agora é exigência legal. O Tribunal de Contas da União (TCU) acaba de disponibilizar os resultados atualizados da fiscalização sobre a implementação da LGPD em várias instituições públicas.



O que está acontecendo?

O TCU publicou o Acórdão nº 1372/2025 – Plenário, autorizando a divulgação ampla dos resultados da auditoria realizada no âmbito do processo TC 009.980/2024-5. A avaliação incluiu órgãos e entidades públicas de diferentes esferas e teve como base um extenso questionário de autoavaliação de controles internos (CSA – Control Self-Assessment), ferramenta estratégica que permite um diagnóstico realista da situação atual das organizações.

Como foi feita a avaliação?

Cada organização recebeu um link exclusivo e chave de acesso para responder ao questionário online, disponível até 12 de julho de 2024. As respostas foram acompanhadas de evidências documentais, que agora estão sendo analisadas qualitativamente por auditores do TCU e dos TCEs.

Se sua instituição respondeu ao questionário da auditoria ou atua na gestão de dados, vale a pena conferir os relatórios de feedback e o Painel Nacional de Implementação da LGPD, recém-lançados pelo TCU.

Eles estão disponíveis no site da auditoria do TCU, no seguinte endereço: <https://portal.tcu.gov.br/tecnologia-da-informacao/auditoria-sobre-lgpd>

Sistema SeCI - Prevenção de Conflito de Interesses

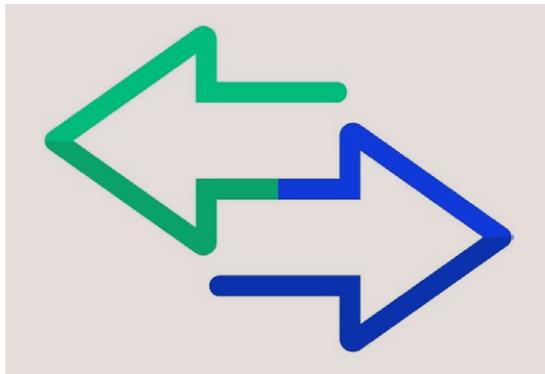
Conflito de interesses: você sabe mesmo o que é?

Imagine tomar uma decisão no seu cargo público que, direta ou indiretamente, beneficie você, um parente ou até uma empresa com a qual você tem vínculos. Mesmo que involuntariamente, isso pode ser um conflito de interesses — e, pior: pode gerar consequências legais e éticas sérias.

A Lei nº 12.813/2013, conhecida como Lei de Conflito de Interesses (LCI), está em vigor desde 2013 e foi criada justamente para proteger a integridade da administração pública, evitando que decisões governamentais sejam contaminadas por interesses particulares.

Por que essa lei importa para você, servidor público?

Porque ela reforça seu compromisso com a ética, a legalidade e a transparência, e ajuda a preservar a confiança da sociedade no serviço público. E mais: o desrespeito à LCI pode te levar a perder o cargo, pagar multa, sofrer processo administrativo e ainda ficar impedido de exercer funções públicas.



Como se proteger? Use o SeCI!

O SeCI (Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses) é uma plataforma da CGU onde você pode:

Consultar previamente se uma atividade privada pode gerar conflito; Pedir autorização para exercer outra função; Avaliar se existe impedimento após deixar o cargo (quarentena); e Esclarecer dúvidas éticas sobre sua atuação.

Accesse: <https://seci.cgu.gov.br/seci/Login/Externo.aspx>

Quem deve seguir a LCI?

Se você ocupa cargo comissionado, é ministro, secretário, diretor de estatal ou agência reguladora — ou ocupa função estratégica com acesso a informações privilegiadas — a LCI fala diretamente com você.

Situações que configuram conflito de interesses

Veja se alguma dessas situações parece familiar:

Exercer atividade privada relacionada à sua função pública; Utilizar informações sigilosas para benefício pessoal; Tomar decisões que favoreçam você ou pessoas próximas; e Receber favores, presentes ou vantagens de interessados.

Se você já passou ou está passando por algo parecido, atenção: isso pode ser ilegal.



Dicas para quem quer seguir pelo caminho certo:

Consulte o SeCI sempre que tiver dúvida; Comunique atividades privadas antes de iniciar; Evite decisões que envolvam seus próprios interesses ou os de parentes; Proteja informações privilegiadas; Recuse brindes, favores ou presentes de quem tem interesse no seu trabalho; e Declare impedimento sempre que necessário.

FONTES

Portal CGU <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/din-teg/combate-ao-conflito-de-interesses/seci>;
<https://seci.cgu.gov.br/seci/Login/Externo.aspx?ReturnUrl=%2fseci%2fSite%2fDefault.aspx>;
<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/prevencao-da-corrupcao/conflito-de-interesses/arquivos/manual-de-tratamento-de-conflito-de-interesse.pdf>; e
<https://portal.tcu.gov.br/tecnologia-da-informacao/auditoria-sobre-igpd>

CONTATOS

Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE: David Lima Vilela
E-mail: audi@reitoria.ifpe.edu.br | Fone: (81) 2125.1647
Horário de atendimento: Sala A-27- 8h às 12h e das 13h às 17h